



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 927

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DA POLÍCIA CIVIL NO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na construção e ampliação da sala de monitoramento da Polícia Civil no Destacamento de Polícia Militar de Vila Valério-ES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério
110 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
06 – Segurança Pública
181 – Policiamento
1116 – Contribuição para Segurança do Município
xx – Reforma do DPM
4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 27.000,00
Fonte de Recurso – 1.001.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2021.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



NAYGNEY ASSU
Secretária Municipal de Administração e Finanças